



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 250/2020  
19/02/2020 - 09:45  
PL 33/2020

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI**

**“Denomina ARSENIA PINELI RAGANHAN a Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Mantova.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Mantova passa a denominar – se **Rua ARSENIA PINELI RAGANHAN**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 18 de fevereiro de 2020.

**JOÃO DE SOUZA NETO**  
Vereador Januba da Banca



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 250/2020  
19/02/2020 - 09:45  
PL 33/2020

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento para os nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de: **ARSENIA PINELI RAGANHAN.**

Arsenia Pineli Raganhan, nasceu em Regiãoópolis/SP, filha de descendentes de Italianos, mudou-se aos 2 anos de idade com seus pais e 5 irmãos para um sítio com plantação de café em Mandaguaçu/PR. Onde estudou até a 4ª série, vindo a perder sua mãe os 7 anos.

Casou-se aos 19 anos com Alcides e tiveram 3 filhas e moraram na área rural nos trabalhos de lavoura até 194. Desejando uma vida melhor para suas filhas mudaram-se para Indaiatuba.

Arsenia foi uma mãe que cuidou e viveu para a família, juntamente com os afazeres do lar, dedicou sua vida aos serviços e participações na Comunidade Católica Nossa Senhora do Amparo desde sua fundação quando era somente um terreno.

Neste tempo de mais de 30 anos foi Catequista, Ministra da Palavra, Ministra das Exéquias, tinha grande prazer de estar vivendo estes momentos de partilha com todos que pela comunidade passavam. Seu espírito muito acolhedor e simples em sua totalidade familiar, social e religiosa.

Mediante contexto aqui apresentado em que pese a simplicidade da vida do homenageado, não resta dúvidas que esta foi uma pessoa auxílio em nossa cidade, razão pela qual acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto a necessidade de sua aprovação pelos nobres pares é o que requero.

Apresento para os nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de: **ARSENIA PINELI RAGANHAN.**

Sala das Sessões, aos 18 de fevereiro de 2020.



**João de Souza Neto**  
Vereador - Januba



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Ofício 288/2019**

Indaiatuba, 29 de novembro de 2019

**Ref.: Ofício GV 422/2019**

Em reunião ordinária, em 28 de novembro de 2019, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba analisou e aprovou o pedido feito em nome da **Sra. Arsenia Pineli Raganhan** por entender que a indicada atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada.

Atenciosamente,

*Ruo 4  
João de Souza Neto*

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

**Ilmo. Sr.**  
**João de Souza Neto - Januba**  
**Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**